

**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS****Secretaria de Estado de Educação****Conselho Estadual de Educação - Plenário****Parecer nº 309/SEE/CEE - PLENÁRIO/2020****PROCESSO Nº 1260.01.0046004/2020-59****RELATORA: Girlaine Figueiró Oliveira****APROVADO EM 27.10.2020**

Autorização de funcionamento do Colégio Unis Pouso Alegre com o Ensino Médio, em Pouso Alegre.

Histórico

Mediante Ofício SEE/DGAE - ATENDIMENTO ESCOLAR nº. 1186/2020, de 08.10.2020, assinado pela Sra. Patrícia de Sá Freitas, Superintendente de Organização Escolar e Informações Educacionais, foi encaminhado, à consideração deste Conselho, o presente processo.

Recebido, em 15.10.2020, foi remetido, à Superintendência Técnica, para análise preliminar e, posteriormente, a esta Câmara do Ensino Médio, para relato.

Mérito

O Colégio Unis Pouso Alegre vai funcionar em regime de coabitação com a Faculdade Unis Pouso Alegre, em imóvel localizado na Rua Pedro Bechara, 140, Centro, em Pouso Alegre. Durante todo o período diurno, o prédio será de uso exclusivo para as atividades do colégio, que será mantido pela Fundação de Ensino e Pesquisa do Sul de Minas – FEPESMIG, entidade devidamente credenciada por força da Portaria SEE 1.555/2016, de 18.12.2016, pelo prazo de 05 (cinco) anos, com sede na Av. Alzira Barra Gazzola, 650, Bairro Aeroporto, em Varginha. A Fundação já mantém o Colégio Alpha, de Varginha, o Colégio Nova Geração, de Três Corações, e o Colégio Travessia, de Três Pontas.

O prédio escolar conta com condições de acessibilidade, secretarias (do Colégio e da Faculdade) funcionando em espaços distintos e infraestrutura que permite o bom desenvolvimento das atividades escolares.

Para a realização das aulas de Educação Física, a entidade mantenedora firmou convênio para uso de quadra poliesportiva e sala de aula, de propriedade do SESI/DRMG, localizadas na Praça José Correa de Campos, 46, Bairro São Geraldo, em Pouso Alegre. O traslado dos alunos será feito por ônibus especial, locado pela mantenedora.

Foi confirmada a existência de material didático, equipamentos, mobiliário e acervo bibliográfico adequados.

O corpo docente e técnico-administrativo é habilitado e/ou autorizado.

O Regimento Escolar e a Proposta Pedagógica guardam consonância entre si e atendem às normas em vigor.

O Colégio Unis Pouso Alegre vai oferecer o Ensino Médio, com duração mínima de 03 (três) anos e 4.000 horas de trabalho escolar efetivo.

O Plano Curricular está elaborado conforme legislação pertinente. O Currículo do Ensino Médio apresenta carga horária anual de 1333:20 horas, assim distribuídas: BNCC - 1.066:40 horas anuais; Parte Diversificada – 200 horas anuais; Disciplinas Eletivas - 66:40 horas anuais. O estudante deverá, obrigatoriamente, optar por uma disciplina eletiva.

As inspetoras escolares Valderlice Rosa de Souza e Leila Clareth de Lima, da SRE de Pouso Alegre, responsáveis pela visita in loco, concluem o relatório com manifestação favorável à autorização de funcionamento do Colégio Unis Pouso Alegre com o Ensino Médio.

Conclusão

Considerando o atendimento às exigências legais, sou por que este Conselho se manifeste favoravelmente à autorização de funcionamento do Colégio Unis Pouso Alegre com o Ensino Médio, no município de Pouso Alegre, pelo prazo de 03 (três) anos.

Belo Horizonte, 26 de outubro de 2020.

Girlaine Figueiró Oliveira - Relatora



Documento assinado eletronicamente por **Helvio de Avelar Teixeira, Presidente**, em 29/10/2020, às 18:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **21109486** e o código CRC **AAE8823D**.